



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis.

Aos vinte e oito dias do mês de Março de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA, **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Victor Eduardo Carvalho Sousa, portador da cédula de identidade de nº 031094812006-6 SSP-MA e **H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pela Sra. Dayra Martins da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044110802012-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 02, sagrando-se vencedora a licitante **H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 04, sagrou-se vencedora a licitante **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos de habilitação de todas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais foram declaradas vencedoras as licitantes **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (Itens nº 04, 05, 07, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 60, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 81, 82, 86, 89, 95, 99, 104, 105, 115 e 118), com o preço total proposto de R\$ 296.346,50 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos); **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 01, 03, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 44, 57, 58, 59, 62, 65, 74, 77, 80, 83, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 97, 98, 100, 106, 110, 111, 116 e 120), com o preço total proposto de R\$ 319.349,35 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e **H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (Itens nº 02, 06, 09, 11, 22, 24, 41, 42, 47, 49, 50, 55, 56, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 78, 84, 90, 94, 96, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117 e 119), com o preço total proposto de R\$ 227.979,60 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove

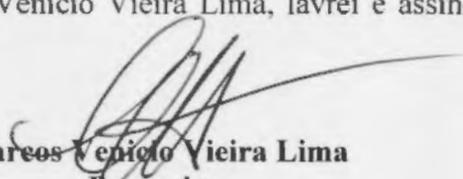
1



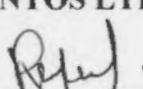
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

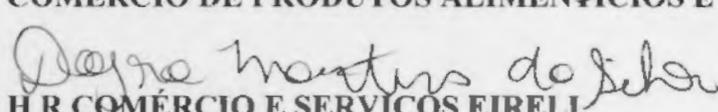


reais e sessenta centavos), conforme mapa de lances verbais em anexo. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, são declaradas vencedoras do certame **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (Itens nº 04, 05, 07, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 60, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 81, 82, 86, 89, 95, 99, 104, 105, 115 e 118), com o preço total proposto de R\$ 296.346,50 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 01, 03, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 44, 57, 58, 59, 62, 65, 74, 77, 80, 83, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 97, 98, 100, 106, 110, 111, 116 e 120), com o preço total proposto de R\$ 319.349,35 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e **H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (Itens nº 02, 06, 09, 11, 22, 24, 41, 42, 47, 49, 50, 55, 56, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 78, 84, 90, 94, 96, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117 e 119), com o preço total proposto de R\$ 227.979,60 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, oportunidade em que estas reiteraram acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.


COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.


H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI


2